SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1448

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SEGUNDA FASE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Convocação para Exame Médico para Guarda Municipal | 13/11/2015 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Realização do Exame Médico para Guarda Municipal | 23/11 a 03/12/15 | A ser informado no ato da convocação |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Exame Médico para Guarda Municipal | 11/12/2015 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame Médico para Guarda Municipal | 12/11 à 15/12/15 | comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br |
| Divulgação do Resultado Final do Exame Médico para Guarda Municipal | 18/12/2015 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Convocação para o Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal | 18/12/2015 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Realização do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal | 21/12/15 à 06/01/16 | A ser informado no ato da convocação |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal | 15/01/2016 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal | 16/01 à 19/01/16 | comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br |
| Divulgação do Resultado Final do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal | 22/01/2016 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Convocação para Exame Psicotécnico para Guarda Municipal | 22/01/2016 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Realização do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal | 25/01 à 17/02/2016 | A ser informado no ato da convocação |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal | 26/02/2016 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Entrevista Devolutiva para os candidatos não recomendados no Exame Psicotécnico para Guarda Municipal | 29/02 à 02/03/2016 | A ser informado no ato da convocação |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal | 03/03 à 06/03/2016 | comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br |
| Resultado Final do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal | 11/03/2016 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Convocação para Curso de Formação para Guarda Municipal | 11/03/2016 | www.garanhuns.pe.gov.br |
| Realização do Curso de Formação | 21/03 à 31/05/2016 | A ser informado no ato da convocação |
| Resultado do Concurso para Guarda Municipal | 10/06/2016 | www.garanhuns.pe.gov.br e no site da www.upenet.com.br |

**Publicado por:**
Luanny Porto Torres de Oliveira
**Código Identificador:**39CF5B6C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 218/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.° 245/2005, de 22 de dezembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2015,

**RESOLVE**:

Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de **31 de agosto de 2015** (data do requerimento), em favor do Sr. **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da identidade n.º 15.405.929 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 036.621.098-08, na condição de companheiro supérstite, da ex-servidora pública municipal inativa, Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, identidade n.° 5703073 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 014.326.358-75, outrora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo óbito se deu em 26 de março de 2015, nos termos do art. n.° 40, § 7.º, I da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003).

Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do § 8.° do art. 40 da CF/88 c/c art. 41 da lei municipal n.° 245/2005, ressalvadas as modificações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de **31 de agosto de 2015** (data do requerimento).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

***FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**AD7BC959

### GABINETE DO PREFEITO
### DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 044/2011
### PROCESSO Nº 027/2011 – TP 003/2011

O presente termo de DISTRATO UNILATERAL visa o encerramento do contrato de execução de obras referente ao Processo n° 027/2011, Tomada de Preços nº 003/2011, e seus aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY e a CONSTRUMAIS

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA ME, para a realização da obra de Construção de uma Creche Tipo "C", para Funcionamento de Escola Infantil no Distrito de Jabitacá, neste Município, e dar outras providências.

DAS PARTES: **O Município** de Iguaracy, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Antônio Rabelo, 02, Iguaracy - PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.368.966/0001-00, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Né Santana, n° 37, Centro, Iguaracy, inscrito no CPF sob n° 020.640.304-68 e portador do RG. n° 129.801 - SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.103.034/0001-16, estabelecida à Trav. Cícero Cruz, s/n, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOSINALDO DE BRITO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.039.391-SSP/PE e CPF: 510.875.964-91, residente e domiciliado à Rua Artur Padilha, 159, 1º andar, Centro – Afogados da Ingazeira – PE, nos termos e condições especificados nas cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente DISTRATO tem por objeto o encerramento do contrato de execução da obra constante no contrato em epigrafe e seus respectivos aditivos,, tendo em vista os fatos ocorridos em contrário ao acordado em contrato, estranho à vontade da parte contratante, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, FALTA DE CUMPRIMENTO COM O CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA, com base nos Art. 78, XVII e 79, I, da Lei Nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES** - As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra, até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a CONSTRUMAIS CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.103.034/0001-16, é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente distrato.

Iguaracy, 26 de outubro de 2015.

***FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO***
Prefeito

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
CPF: 021.958.554-79

LUCELIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE
CPF: 095.960.044-25

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**D28C0A67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA**
**LEI Nº 820/2015**

**LEI Nº 820/2015 de 29 de Outubro de 2015.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Escola pública Municipal e da outras providências.

***O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE***., Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ocorrendo sanção tacita e, tendo em vista o disposto no Regimento Interno e pelo o *artigo §3º do Art. 66 da Constituição Federal*, ***PROMULGA*** *a seguinte Lei:*

***Art. 1º*** - A escola, situada na Comunidade Quilombola da Fazenda Umburana no Município de Orocó – PE., passa a ser denominada como **ESCOLA QUILOMBOLA AGUAS DO VELHO CHICO.**

***Art. 2º*** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º*** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2015.**

***LUIZ BERNARDINO ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**0A90EE98

